

CONTRATO 095/2022/PMP	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2022/PMP	Nº 007/2022/PMP

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 095/2022, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E A EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA NA FORMA DA LEI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.264.406/0001-35, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira - PE, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.238.558/0001-02 , sediado na Rua Ary Barroso, – Santo Antônio – GARANHUNS – PE, neste ato representado pelo Sr **JOSELITO DE BARROS SOUTO**, brasileiro, Casado, empresário, CPF/MF sob o nº 527.220.904-49, CNH nº 04038851627 Detran-PE, residente na Rua Ary Barroso, Nº 206, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55.293-460, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório nº 009/2022- modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, homologado em 11/05/2022, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de material de limpeza em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal, no exercício de 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

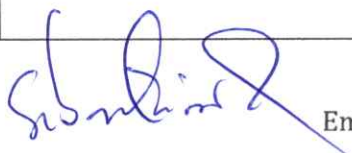
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	Descrição	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, para limpeza de pisos, cerâmicas, pastilhas e calçadas.	LITROS	1000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00

5	BALDE- material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, cor: azul, cinza, preta ou verde	UND.	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
9	COLORO PURO - Líquido Límpido de Coloração amarelada clara, característico.	LITROS	1500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
11	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL, Cor branca pct c/50 unid, material de Poliestireno	PCT	800	R\$ 2,42	R\$ 1.936,00
14	DESINFETANTE CONCENTRADO C/2000 ML	FARDO	1600	R\$ 2,92	R\$ 4.672,00
20	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebabas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plástico e reembaladas em caixa de papelão. Conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	PCT	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
22	FOSFORO - Maço com 10 caixas de 40 Palitos fósforo de segurança - com selo do INMETRO	PCT	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
23	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, Cor: branca pct c/50 unid, material de Poliestireno, produto atóxico	PCT	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
24	LIXEIRA COM PEDAL, 30LT, com tampa basculante, com pedal em tudo confeccionado em plástico resistente, com selo do inmetro	UND.	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
25	LIXEIRA DE 50 LT, com tampa basculante em plástico resistente, com selo do inmetro	UND.	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
26	LIXEIRO DE 10 Lt, com tampa basculante em plástico resistente, com selo do inmetro	UND.	150	R\$ 28,95	R\$ 4.342,50
27	LIXEIRO DE 100 Lt, com tampa redonda confeccionado plástico resistente com forma arredondada com alça.	UND.	100	R\$ 54,99	R\$ 5.499,00
28	LIXEIRO TELADO DE 10 Lt, sem tampa confeccionado em plástico resistente	UND.	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
29	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml x 24 unidades, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	CAIXA	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
33	PANO DE CHÃO, 100% algodão, saco fechado, com fibras firmes e entrelaçadas, tamanho médio 67 x 43, na cor cru ou branca, (tipo sacaria) fardo	FARDO	50	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00

	com 50 unidades				
34	PANO DE COPA, confeccionado em tecido branco 100% algodão, felpudo, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, medindo aproximadamente 48 x 85 cm e peso aproximado 70g, com variação 5% maior ou menor. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com 24 unidades	FARDO	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50
35	PAPEL HIGIÊNICO, branco, macio, neutro, picotado e gofrado ou texturizado, não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm. Em embalagem de 4 rolos em fardo contendo 48und	FARDO	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
39	PRATO FUNDO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 21; Pct com 10 unid. Material de Poliestireno não tóxico, temperatura mínima 100ºC	PCT	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
40	PRATO FUNDO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 18; Pct com 10 unid. Material de Poliestireno não tóxico, temperatura mínima 100ºC	PCT	1500	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
41	PRATO RASO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 18; Pct com 10 unid. Material de Poliestireno não tóxico, temperatura mínima 100ºC	PCT	1500	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
42	PRATO RASO REDONDO DESCARTÁVEL Nº 23; Pct com 10 unid. Material de Poliestireno não tóxico, temperatura mínima 100ºC	PCT	500	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
43	RÔDO P/PISO DE BORRACHA, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 30cm x 12 unidades, cabo de encaixe rosqueado fixado na parte inferior da base, cabo em madeira revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,20 m.	CAIXA	600	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00
47	SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO, para coleta de lixo, de aproximadamente 75 x 105cm, espessura de 0,08 micras, capacidade para 100 litros, fardo com 100 unidades.	FARDO	20	R\$ 21,85	R\$ 437,00
50	SODA CAUSTICA 300 G. Desincrustante Alcalino, hidróxido de sódio em plástica de 1 lt.	LITROS	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
51	VASSOURA C/ CERDAS EM NYLON, com cerdas de comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapontos homogêneos de modo a preencher toda a base, medindo 20 X 5 cm, cabo madeira resistente plastificado, medindo 1,5m ou mais, caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	R\$ 10,85	R\$ 108,50
VALOR TOTAL					R\$ 80.778,50



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/10/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 80.778,50 (Oitenta mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.000 Poder executivo

02.002 Gabinete do Prefeito

0412204012.011 Manutenção das atividades gerais do programa

33903000 – Material de consumo

335 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

03.000 Secretaria de Governo e Planejamento

03.003 Departamento de planejamento

0412104052.21 Manutenção das atividades gerais do programa de planejamento e estudos

33903000 – Material de consumo

395 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

04.000 Secretaria de Finanças

04.001 Departamento de contabilidade

0412204102.028 Manutenção das atividades gerais da secretaria e suas unidades

33903000 – Material de consumo

894 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

05.000 Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

05.002 Departamento de administração

0412204062.031 Manutenção das atividades gerais do programa de modernização administrativa

33903000 – Material de consumo

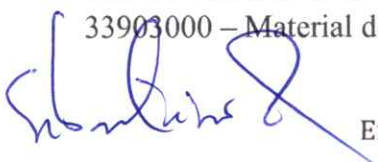
860 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

06.000 Secretaria de Articulação Institucional

06.001 Casa de Pesqueira

0412204102.046 Manutenção das atividades gerais da secretaria e suas unidades

33903000 – Material de consumo



836 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

07.000 Secretaria de Esporte e Juventude

07.002 Departamento de esporte

0412204102.103 Manutenção da secretaria de esporte e juventude

33903000 – Material de consumo

468 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

08.000 Secretaria de Turismo e Cultura

08.001 Departamento de administração

0412204102.123 Manutenção das ações e atividades gerais da secretaria e seus departamentos

33903000 – Material de consumo

771 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

10.000 Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos

10.001 departamento de abastecimento

2012220080.109 manutenção das atividades gerais da secretaria de agricultura

33903000 – Material de consumo

936 – msc -1.001.0000 recursos próprios

11.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura

11.001 departamento de administração

1545115042.154 manutenção das ações vinculadas ao programa de modernização dos serviços públicos

33903000 – Material de consumo

708 – msc -1.001.0000 recursos próprios

12.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

12.001 gabinete do secretário

0412204102.167 Manutenção das atividades gerais da secretaria de meio ambiente e serviços urbanos

33903000 – Material de consumo

873 – msc -1.001.0000 recursos próprios

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Pça getúlio Vargas-S/N-Centro-Pesqueira/PE
Email: cplpesqueira@gmail.com – fone: (87) 3835-8708

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS

Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTD.A:17278558000102
Dados: 2022.11.07 08:31:47 -03'00
Mestre de Adabo Product Brndes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.15. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.15.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.19. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Pesqueira-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Pesqueira, 14 de outubro de 2022.
MASTER DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital por MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:17238558000102
Data: 2022.10.14 08:33:09 -02'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20261

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
CNPJ: 17.238.558/0001-02
JOSELITO DE BARROS SOUTO
CPF: 527.220.904-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Eliane Cabral Cruz
NOME/CPF 720.414.964-52

João's Myelle Almeida da Silva
NOME/CPF